



FUNDAMENTA

INVESTIMENTOS

CÓDIGO DE ÉTICA

Porto Alegre, 30 de março de 2014



Objetivo

Este código de ética (“Código de Ética” ou “Código”) tem como objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da **Fundamenta** na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com os diversos públicos.

Seu conteúdo abrange os conceitos que orientam e definem os Princípios de Negócios, os Conflitos de Interesse e o Compromisso Social da **Fundamenta**, constituindo um conjunto de normas e princípios a serem observado pelos Colaboradores **Fundamenta** na realização de suas atividades.

Como todo código de ética, além dos conceitos, ele traz também as sanções ao descumprimento dos princípios definidos.

Abrangência

As normas contidas neste Código aplicam-se a todos os dirigentes, sócios, funcionários, trainees e estagiários da **Fundamenta** (em conjunto os “Colaboradores” e individualmente o “Colaborador”).

Natureza Jurídica

Este Código é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho dos Colaboradores da **Fundamenta**, que ao assiná-lo estão aceitando expressamente os princípios nele estabelecidos. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas, além das constantes no Contrato Individual de Trabalho, nas diretrizes de Política de Investimento Pessoal e demais regras verbais ou escritas da **Fundamenta**, será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

A **Fundamenta** não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a Lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a **Fundamenta** venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

Princípios Gerais

A cultura da **Fundamenta** incorpora em seus valores corporativos a convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios devem se basear em princípios éticos, compartilhados por todos os seus dirigentes e Colaboradores. Na constante busca do seu desenvolvimento e na satisfação dos clientes a **Fundamenta** projetará no mercado uma imagem de transparência, respeito às leis e às instituições.

Um dos objetivos permanentes da **Fundamenta** é consolidar sua reputação, manter-se íntegra e sólida, reforçando sua imagem institucional e corporativa.

Compromissados com os preceitos que regem a gestão da **Fundamenta**, os sócios, dirigentes e Colaboradores da **Fundamenta** não admitem e repudiam manifestações de preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física ou quaisquer formas de discriminação.

A publicação deste Código de Ética representa o compromisso de todos os que trabalham na **Fundamenta** com os valores que caracterizam a cultura da **Fundamenta**, baseados na integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano. Portanto, a constante busca do desenvolvimento da **Fundamenta** e a defesa dos interesses dos nossos clientes estarão sempre pautadas pelos Princípios Gerais aqui expostos.

Relacionamento com Sócios

Os sócios, em seu conjunto, constituem um dos públicos preferenciais da **Fundamenta** pela importância dos interesses que representam e pela confiança depositada.



Os dirigentes e Colaboradores da **Fundamenta** devem atuar sempre de forma a resguardar os interesses de todos os sócios, proporcionando-lhes informações objetivas e confiáveis, com base num relacionamento leal e transparente.

Para a **Fundamenta** a obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização do setor em que atua, bem como o estrito cumprimento das normas vigentes, representa parte fundamental em sua ética.

Relacionamento com Clientes

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos nossos produtos e serviços. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a preservação da relação fiduciária com os clientes e satisfação destes é muito importante para a **Fundamenta**.

As relações com este público, portanto, devem ser marcadas pela cortesia e eficiência no atendimento, controle rígido de riscos e potenciais conflitos de interesses, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas.

O profissionalismo e os interesses da **Fundamenta** devem sempre prevalecer nas relações com os clientes. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador.

Os interesses pessoais dos Colaboradores nunca deverão prevalecer sobre os interesses da **Fundamenta** e/ou dos clientes.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da **Fundamenta** é considerada propriedade exclusiva da mesma, sujeita à obrigação de confidencialidade, sua utilização é de responsabilidade dos sócios da área, que terão a autoridade para liberar ou vetar o seu uso por outros Colaboradores. **Mesmo após um desligamento da Empresa, por qualquer motivo, todos os Colaboradores comprometem-se a guardar sigilo total sobre toda e qualquer informação relativa a clientes da Fundamenta.**

Relações com Concorrentes

O princípio da lealdade também se aplica ao relacionamento com os nossos concorrentes, com os quais devemos estabelecer relações de respeito, condizentes com as regras e critérios vigentes no mercado.

Não divulgaremos comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, dos quais exigiremos tratamento recíproco. Acreditamos que eventuais conflitos ou situações de concorrência desleal possam ser resolvidos, em primeira instância, nas associações representativas do setor.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da **Fundamenta** a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com explícita autorização de um sócio.

Relação com Fornecedores

A **Fundamenta** honrará seus compromissos com seus fornecedores, estabelecendo contratos objetivos, sem margem a ambigüidades ou omissões.

Os critérios técnicos profissionais, éticos e de interesse da **Fundamenta** devem sempre prevalecer na escolha dos fornecedores, que deverão ser informados das condições que estabelecemos para realizar concorrências e licitações.

Os setores responsáveis pelo processo de escolha manterão cadastro permanentemente atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais pairam dúvida de conduta ao comportamento ético ou tenham má reputação no mercado.

Relações com Prestadores de Serviços

As relações com os prestadores de serviços devem seguir os mesmos critérios aplicados aos fornecedores. Eles deverão ser esclarecidos sobre as condições e exigências da **Fundamenta** para sua contratação.

Relações no Ambiente de Trabalho e Comunicação Interna

Uma das características de nossa cultura corporativa é o convívio cordial e harmonioso no ambiente de trabalho. É fundamental a preservação deste ambiente, que estimula o espírito de equipe e a constante busca de melhores resultados. Além disso, a qualidade de vida no trabalho é um significativo diferencial competitivo, que nos permite reter os melhores profissionais.

Os sócios da **Fundamenta** devem representar exemplos de conduta para os demais Colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou para obter favores de subordinados, dentro ou fora da **Fundamenta**. Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenha com seus superiores.

Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um.

A comunicação interna, entre as unidades e áreas da **Fundamenta**, deve facilitar e promover a cooperação dos Colaboradores, além de estimular sua participação nos negócios da **Fundamenta**.

Relação com Clientes, Terceiros e uso dos meios de comunicação

O uso indiscriminado de telefones, Internet e emails para assuntos de natureza pessoal deve ser evitado. Adicionalmente, cuidados especiais devem ser tomados no atendimento de telefonemas na **Fundamenta**. Todo Colaborador deve estar ciente que deve fazê-lo de forma atenciosa, cortês, e, sobretudo, responsável.

Relação com Meios de Comunicação

A **Fundamenta** reconhece nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isto for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Os porta-vozes da **Fundamenta** são os Srs. Raul do Amaral Souza Freire e Valter Bianchi Filho que poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado.

Os demais Sócios e Colaboradores só poderão dar informações a repórteres, entrevistadores ou jornalistas com a devida autorização do sócio responsável pela área.

Padrão Ético de Conduta

Conceitos Orientadores

Os Colaboradores da **Fundamenta** devem abster-se de prática de qualquer ação ou omissão em situações que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da **Fundamenta** ou de seus clientes, inclusive ao tratar com fornecedores, prestadores de serviços, os próprios clientes e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a **Fundamenta**.

Podem ser mencionados como exemplos de situações que podem provocar conflitos de interesse as seguintes:



- análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores analistas que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia analisada que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal);
- realização pelos Colaboradores gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia investida que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (conforme relacionados na Política de Investimento Pessoal); e
- negociação de contratos ou de interesses de qualquer natureza em nome da **Fundamenta** com indivíduos ligados à contraparte dos referidos contratos ou interesses em negociação, com quem o Colaborador possua relacionamento pessoal.

Por “relacionamento pessoal” entendem-se cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente ou pertença a seu círculo familiar ou afetivo próximos, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa de seu relacionamento pessoal possuam participação.

Por “indivíduos ligados à companhia” ou “indivíduos ligados à contraparte” entende-se acionistas e/ou sócios controladores, conselheiros, administradores e dirigentes, ou ainda qualquer pessoa que em razão do desempenho de suas funções na companhia, ou em razão de seu relacionamento pessoal com tais pessoas, possa ter acesso a informações confidenciais da companhia.

Todos os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da **Fundamenta**, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes. É fundamental que as atitudes e comportamentos de cada Colaborador reflitam sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da **Fundamenta**.

As situações que possam, eventualmente, causar conflito entre os interesses do Colaborador da **Fundamenta** e dos clientes, bem como condutas dúbias e não aceitáveis devem ser avaliadas cuidadosamente. Neste caso, recomenda-se que o Colaborador consulte este Código. Persistindo a dúvida, o Colaborador deve consultar diretamente seu superior imediato, ou o sócio responsável pela sua área, ou algum membro do Grupo de Controle. São condutas esperadas e compatíveis com os valores da **Fundamenta** e a busca de resultados:

- reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar, em tempo hábil, ao superior imediato.
- questionar as orientações contrárias aos princípios e valores deste Código.
- apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho, bem como melhorar os resultados da **Fundamenta**.
- denunciar tentativas de suborno, sabotagem ou atitudes antiéticas ou ilegais de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima.
- levar ao conhecimento dos sócios todas as situações que caracterizem potenciais conflitos de interesse, bem como declarar-se inapto para



realização de quaisquer atividades que caracterizem ou possam caracterizar conflito de interesses.

Como resolver dúvidas ou ações contrárias aos princípios e normas do Código de Ética da Fundamenta:

De maneira geral, como demonstram os exemplos acima, as situações que originam os problemas éticos não são criadas pelos Colaboradores da **Fundamenta**, mas por eles devem ser evitadas. Este Código possibilita avaliar muitas destas situações que podem eventualmente ocorrer em nosso cotidiano, mas seria impossível detalhar todos os problemas. É natural, portanto, que surjam dúvidas ao enfrentar uma situação concreta, que contrarie as normas e princípios que orientam nossas ações.

Na ocorrência de qualquer desses casos, que possa originar conflitos de interesse, o Colaborador deve procurar seu superior imediato ou algum sócio, para obter a orientação mais adequada.

Mesmo que haja apenas a suspeita de uma potencial situação de conflito ou ocorrência de uma ação que vá afetar os interesses da **Fundamenta**, recomenda-se que o Colaborador siga essa mesma orientação. Esta é a maneira mais transparente e objetiva para consolidar os valores de nossa cultura empresarial e reforçar os princípios éticos com os quais nos comprometemos.

Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Comitê Executivo da **Fundamenta**, composto por todos os seus sócios, a seu exclusivo critério, garantido, contudo, ao Colaborador suspeito, o direito de defesa. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa. No caso em que um dos sócios esteja envolvido diretamente na questão a ser analisada, este abdicará do seu direito ao voto na decisão sobre a sanção a ser implementada.

Termo de Compromisso

Todos os Colaboradores da **Fundamenta**, ao receberem este Código, firmarão um Termo de Compromisso (anexo). Por este documento, cada Colaborador toma conhecimento da existência deste Código de Ética e das normas e princípios aqui contidos, seguidos pela **Fundamenta**.

Ao firmar o documento, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos neste Código de Ética.

No momento da assinatura, o Colaborador deve declarar eventuais infrações ou conflitos de interesse que possam enquadrar-se dentre aqueles relacionados neste Código, exceto conflitos decorrentes de participações em outras companhias, descritos na Política de Investimento Pessoal, os quais deverão ser declarados nos termos previstos na própria Política.

Uma vez firmado, o Termo de Compromisso será arquivado no prontuário do Colaborador. As providências para a implementação e arquivamento dos Termos de Compromisso serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos. O documento do Termo de Compromisso será renovado periodicamente.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Código de Ética da **Fundamenta**, datado de ____ de _____ de 20____, o qual recebi, li e mantenho em meu poder.

2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Código de Ética. Declaro, ainda, que estou ciente que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho, Anexo de Confidencialidade, Política de Investimento Pessoal e demais regras de conduta adotadas pela **Fundamenta**;

3. Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a observar integralmente os termos dos mesmos.

4. Sei que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética da **Fundamenta** poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

5. As regras estabelecidas no Código de Ética não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho, da Política de Investimento Pessoal nem de qualquer outra regra estabelecida pela **Fundamenta**, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Informo abaixo, as situações hoje existentes que eventualmente poderiam ser enquadradas como infrações ou conflitos de interesse, de acordo com os termos deste Código de Ética, exceto conflitos decorrentes de participações em outras companhias, descritos na Política de Investimento Pessoal, os quais tenho conhecimento que deverão ser declarados nos termos previstos na própria Política.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____
